



Processo Legislativo

Processo

2025-62

Data/Hora

27/01/2025 15:36

Unidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)

Solicitante

RODRIGO GOMES MASSULO

Tipo

Processo Legislativo

Assunto

PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição

Abertura de Crédito Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 48/2025 – SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2025.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 300,00, na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE	02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0014 – Cultura para Todos
TIPO	(x) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1266 – Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha convênio SEDAC nº 121/2023 - FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023
DESPESA	3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
RECURSO	1701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre/Superávit Convênios
VALOR	R\$ 300,00

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 458, Eventos Culturais Populares, recurso:1701 – 00000000 Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados.

O crédito se justifica em razão da necessidade de devolução dos recursos para proceder com a prestação de contas e encerramento do convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 27/01/2025 às 17:29:22.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CMHR.5CPB.YP9W.U16H



Mem. n.º 53/2025 – SECTE

Santo Antônio da Patrulha, 29 de janeiro de 2025.

De: Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 42,38, na seguinte função programática.

ORGÃO	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
UNIDADE	02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0014 – Cultura para Todos
TIPO	(x) PROJETO OU () ATIVIDADE
AÇÃO	1266 – Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha convênio SEDAC nº 121/2023 - FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023
DESPESA	3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições
RECURSO	1701 – Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre/Superávit Convênios
VALOR	R\$ 42,38

Devido ao Excesso de Arrecadação da Receita reduzida nº 458, Eventos Culturais Populares, recurso:1701 – 00000000 Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados.

O crédito se justifica em razão da necessidade de devolução dos recursos para proceder com a prestação de contas e encerramento do convênio, sendo que o valor foi apurado através da diferença entre o estrato de contas de dezembro de 2024 e o saldo na conta bancária na presente data, ambos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 30/01/2025 às 08:37:54.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OQUN.AXIQ.MJPQ.JYZB



EXTRATO CONTA FINANCEIRO P/ CHEQUE E DIA

2024	2986	1.1.1.1.1.50.00.03.71.00	BANRISUL 04.100288.0-6 APLIC EVENTOS CULTURAIS POPULARES-CONV SEDAC 121/2023-0701	Período : 01/12/2024 a 31/12/2024
2024	2986	1.1.1.1.1.50.00.03.71.00	BANRISUL 04.100288.0-6 APLIC EVENTOS CULTURAIS POPULARES-CONV SEDAC 121/2023-0701	
Conta :	2986	BANRISUL 04.100288.0-6 APLIC EVENTOS CULTURAIS POPULARES-CONV SEDAC 121/23-0701		
Recurso :	0701	Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados	Destinação	0000000 Livre/Superávit Convênios
Banco :	041	Ag./ Conta/ Dv. : 0822 041002880 - 6		

Data	Documento	Operação	Histórico	Nominal/Receita	Débito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior			5.688,21
30/12/2024	REND. REF. AO MES 12/2024	Crédito em Conta	Receita Orçamentária	458 - 1.3.2.1.01.0.1.01.99.59 / Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES	42,24		5.730,45
					42,24	0,00	5.730,45
			TOTAIS	5.688,21	42,24	0,00	5.730,45

BANRISUL
AGENCIA: 0822 - STO ANTONIO PATRULHA
CONTA...: 04.100288.0-6
NOME...: PMSAP EVENTOS CULTURAIS POPULARES
IDENTIFICACAO: 29202501290998234175

29/01/2025

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL.....R\$ 5.772,83
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R\$ 5.772,83

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

+-----+
DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 26/06/2024 0,00
++ MOVIMENTOS JAN/2025
29 RESGATE INVESTIMENTO 002790 5.772,83
SALDO NA DATA 5.772,83

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:02 DE 29/01/2025 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

-----+
DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR
-----+
MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE
-----+
SALDO ANT EM 26/06/2024 0,00
++ MOVIMENTOS JAN/2025
29 RESGATE INVESTIMENTO 002790 5.772,83
SALDO NA DATA 5.772,83

----- EXTRATO EMITIDO AS 09:02 DE 29/01/2025 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR)-4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL B38268

AGÊNCIA.....: 0822 - STO ANTONIO PATRULHA CONTA...: 04.100288.0-6
NOME.....: PMSAP EVENTOS CULTURAIS POPULARES - 88814199000132
DATA ABERTURA...: 20/06/2023 SITUAÇÃO: ATIVA
TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO
EXTRA-CONTÁBIL.: 48 - DEP.GOV.ADM.DIRETA - MUNICIPAL

PERÍODO: 01/12/2024 até 29/01/2025

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----
SALDO DISPONIVEL.....R\$ 0,00
SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO
ULTIMO DIA UTIL DO MES.

OPERACAO	DOCUMENTO	V A L O R	S A L D O	SIST. AG.ORIGEM
----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----				
SALDO ANT EM 26/06/2024			0,00	
++ MOVIMENTOS JAN/2025				
29/01/2025 6703 SAQUE DIN AG RECIBO	005494	5.772,83-		
0896 RESGATE INVESTIMENTO	002790	5.772,83		
SALDO NA DATA			0,00	

----- EXTRATO EMITIDO AS 14:27 DE 29/01/2025 -----



Of. Mens. n.º 064/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 42,38**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a necessidade de devolução do recurso para proceder com a prestação de contas e encerramento do convênio, conforme Mem. n.º 53/2025-SECTE.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NOLS.GT19.ITC4.ZPQD



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 42,38, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 42,38

TOTAL – R\$ 42,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.59 -Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES , no valor de R\$ 42,38.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ETDY.YMLN.A9BE.CTCS



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 062/2025, foi registrado através do n.º 060/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 325/2025, em 30 de janeiro de 2025, às 13h59.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 30/01/2025 às 14:01:04.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **QEWI.0BB8.AZHH.JPWO**



Of. n.º 044/2025

Santo Antônio da Patrulha, 03 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 060/2025, que “Abre crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações” - R\$ 42,38 - SECTE, o qual foi apreciado durante a 1ª Reunião Ordinária, realizada na data de 03 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 04/02/2025 às 09:11:28.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PUWI.WSTO.CA7U.DWJ1



LEI N.º 10.390, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 42,38, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 42,38

TOTAL – R\$ 42,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.59 -Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES , no valor de R\$ 42,38.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DECL.PY7Y.HISE.QZ6U



DECRETO N.º 036, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 42,38, na forma da Lei n.º 10.390/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000000 - R\$ 42,38

TOTAL R\$ 42,38



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.01.01.99.59 -Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES , no valor de R\$ 42,38.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CRKI.PYDV.DHQB.M21N

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.390, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 42,38, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC n.º 121/2023-FPE n.º 2051/2023 - Edital Sedac n.º 03/2023

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 42,38

TOTAL – R\$ 42,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.59 -Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES, no valor de R\$ 42,38.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CCF07DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/02/2025. Edição 4009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 036, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 42,38, na forma da Lei n.º 10.390/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1266 - Eventos Culturais Populares de Santo Antônio da Patrulha-Convênio SEDAC nº 121/2023-FPE nº 2051/2023 - Edital Sedac nº 03/2023

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1701, dest. 0000000 - R\$ 42,38

TOTAL R\$ 42,38

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.99.59 -Remuneração de Dep banc-0701 EVENTOS CULTURAIS POPULARES, no valor de R\$ 42,38.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:FE727493

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/02/2025. Edição 4009
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>